PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Ofício Nº.170/GAB-PMIO/2020 **Itapuã do Oeste, 22 de Junho de 2020.**

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 041/2020**, que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, cujo objeto é o **reforço orçamentário do Projeto de Atividade de Pavimentação Asfáltica**, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) e **criação de elemento de despesa** 3.3.90.30 do **Convênio nº 059/19/PJ/DER-RO,** no valor de **R$ 24.033,85** (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme solicitação em anexo através do Mem. Nº 035/SEMOSP/2020.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 041/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, cujo objeto é o **reforço orçamentário do Projeto de Atividade de Pavimentação Asfáltica**, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) e criação de elemento de despesa 3.3.90.30 do **Convênio nº 059/19/PJ/DER-RO,** no valor de **R$ 24.033,85** (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme solicitação em anexo através do Mem. Nº 035/SEMOSP/2020.

Itapuã do Oeste, 22 de Junho de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº /2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem de **R$ 104.033,85** (Cento e Quatro Mil trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante de **R$ 104.033,85** (Cento e Quatro Mil trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Junho de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Ficha: 559
04.122.0002.0006.0016 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 24.033,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 558
15.452.0003.0007.0002 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e avenidas.....R$ 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Superávit Financeiro: 104.033,85

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL